



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA
MINAS GERAIS**

Praça José da Costa, nº 109, Centro, CEP 36.440-000
TELEFAX: (31) 3757 1135
CNPJ: 19.718.386/0001-08

LEI Nº 770/2020.

**"INCLUI COMO FERIADO MUNICIPAL O
DIA DE CORPUS CHRISTI E ALTERA A
LEI MUNICIPAL Nº758/2019".**

O Povo do Município de Itaverava, por seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído como feriado no âmbito do Município de Itaverava-MG, o dia de Corpus Christi.

Art. 2º - Fica acrescentado na Lei Municipal nº758/2019 o dia de Corpus Christi como feriado religioso municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaverava-MG, 01 de Maio de 2020.

JOSÉ FLAVIANO PINTO

-Prefeito Municipal-